



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

17 de Novembro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 058/2020

Dispõe sobre a classificação do Município de Boa Ventura na **BANDERA VERDE**, instituída pelo Governo do Estado através do plano Novo Normal Paraíba, na introdução de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela **COVID-19 (Novo Coronavírus)**, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em face da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), já classificado como **PANDEMIA** pela Organização Mundial de Saúde, representando risco potencial de atingir a população mundial simultaneamente, inclusive nos locais onde ainda não há confirmação de transmissão interna;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública reconhecido pela Assembléia Legislativa que vive o Município de Boa Ventura, em razão da **PANDEMIA** do COVID-19;

CONSIDERANDO as determinações dos Decretos Estaduais de nº 40.122, de 13 de março de 2020, Decreto nº 40.188, de 17 de Abril de 2020, e Decreto nº 40.217, de 02 de Maio de 2020, o Decreto Estadual nº 40.242/, de 16 de Maio de 2020, e por fim, o Decreto Estadual 40.304, de 12 de junho de 2020, que instituiu o plano Novo Normal Paraíba, com recomendações as Prefeituras Municipais;

CONSIDERANDO a nova classificação para **BANDEIRA VERDE** do Município de Boa Ventura, através da **AVALIAÇÃO** realizada pelo Governo do Estado da Paraíba no Plano Novo Normal Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da **AVALIAÇÃO** realizada pelo Governo do Estado da Paraíba no Plano Novo Normal Paraíba, com início da vigência em 21/09/2020, fica Decretado no âmbito do Município de Boa Ventura a classificação de **BANDEIRA VERDE**.

Art. 2º. A classificação para **BANDEIRA VERDE** instituída no Plano Novo Normal Paraíba regulamenta que todos os



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

17 de Novembro de 2020

segmentos da economia e sociedade podem retomar suas atividades, observando a adoção de protocolos operacionais para funcionamento das diversas atividades, que terão como foco a proteção do indivíduo, que deve passar a viver o NOVO NORMAL, evitando o contanto entre pessoas, ambientes fechados, confinados, e aglomerações mesmo ao ar livre.

I - O Plano Novo Normal Paraíba classifica como CONFINAMENTO (LOCAIS FECHADOS) - Quando há ar estagnado, as gotículas podem persistir por mais tempo, e haverá muita contaminação nas superfícies.

II - O Plano Novo Normal Paraíba classifica como AGLOMERAÇÕES (GRANDE NÚMERO DE PESSOAS) - Grupos grandes de pessoas são arriscados, não importa onde estejam reunidos. Mesmo ao ar livre, multidões significam mais pessoas, mais contatos - e mais fontes potenciais de infecção.

III - O funcionamento de todos os segmentos da economia e sociedade devem obedecer a todas as normas de distanciamento social e as questões de higiene e segurança, monitorando entrada e saída dos consumidores, permanência com uso de máscara e disponibilização de álcool gel.

Art. 3º. Fica mantida a determinação do uso obrigatório de máscaras de proteção facial, em todos os

espaços públicos, em transporte público e estabelecimentos comerciais, em todo o Município de Boa Ventura, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira.

Parágrafo único. A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergência provocado pela Pandemia da Covid-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal do
Município de Boa Ventura-PB, 17 de
Novembro de 2020.**


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA